

EDITAL N. 02/VR-SMO/DIRGRAD/2015

**Editais para oferecimento de
componente curricular de LIBRAS
no campus de São Miguel do Oeste.**

O Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D'Agostini, e a Diretora de Graduação, Profa. Marilene Stertz, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, fazem saber que está aberto o período de requerimento para cursar o componente curricular de Libras, aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação da Unoesc, campus de São Miguel do Oeste, conforme condições abaixo especificadas:

1. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

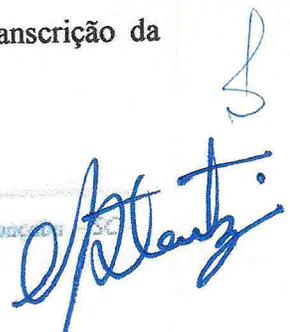
Os acadêmicos interessados que estiverem em condições regimentais de frequentar o componente curricular deverão apresentar requerimento de matrícula no Protocolo da Secretaria Acadêmica da Unoesc, campus de São Miguel do Oeste e Unidades, no período de 22 de junho a 2 de julho de 2015.

2. DO PAGAMENTO DE CRÉDITOS

Por se tratar de uma situação diferenciada, permitir-se-á que o pagamento do componente curricular seja feito normalmente, acrescido aos valores dos demais componentes curriculares nos quais o acadêmico tenha se matriculado, via boleto bancário.

3. DO CONTEÚDO

Ementa: Introdução à Libras: histórico de Libras e sua importância na educação dos surdos. Cultura e comunidade surda no Brasil. Significado linguístico e pragmático. Sistema de transcrição da Libras. Sistematização e vivências práticas da Libras.



Carga horária: 45 horas (3 créditos)

4. DA OFERTA

O componente curricular de libras será ofertado nas seguintes datas e horários:

Data	Dia da semana	Turno (s)
6 a 10 de julho de 2015	Segunda a Sexta-feira	Noturno
11 de julho de 2015	Sábado	Matutino e Vespertino
13 a 17 de julho de 2015	Segunda a Sexta-feira	Noturno
18 de julho de 2015	Sábado	Matutino e Vespertino

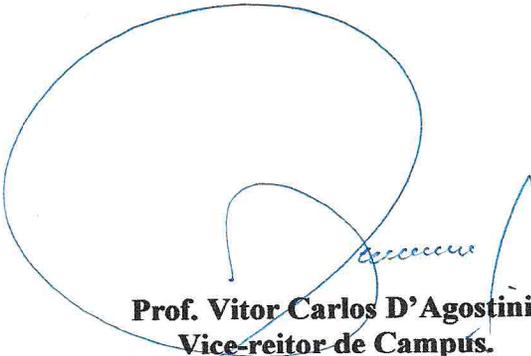
Observação: O componente curricular de Libras será ofertado somente se houver um número mínimo de 15 matriculados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O componente curricular de Libras obedecerá aos mesmos critérios dos componentes curriculares oferecidos em regime regular, no que diz respeito à avaliação, frequência, carga horária, ementa e outras normas em vigor na Universidade.

5.2 Uma vez comprovada a aprovação do aluno no componente curricular, o resultado passará a compor os assentamentos escolares deste.

São Miguel do Oeste-SC, 18 de fevereiro de 2015.



Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Câmpus.



Profa. Marilene Stertz,
Diretora de Graduação.